

CÂMARA MUNI
GABINETE DO VER

Processo: 3462/2016 Projeto de Lei: 107/2016
Data e Hora: 06/05/2016 17:43:04
Procedência: Zezito Maio

Isentando todos os idosos e portadores de necessidades especiais, moradores do município de Vitória, da taxa de estacionamento rotativo.

PROJETO DE LEI N.º /2016

Isentando todos os idosos e portadores de necessidades especiais, moradores do município de Vitória, da taxa de estacionamento rotativo.

Art. 1º Ficam todos os idosos e portadores de necessidades especiais, considerados assim, na forma da lei, moradores do Município de Vitória, isentos do pagamento da taxa do estacionamento rotativo cobrada pela Prefeitura Municipal para a utilização de vagas nas áreas de abrangência dos parquímetros existentes na cidade.

Art. 2º Os idosos do município utilizarão gratuitamente, pelo período de até 03 (três) horas, as chamadas "vagas especiais", assim sinalizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória e disponibilizadas dentro das áreas destinadas ao estacionamento rotativo na cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO VEREADOR ZEZITO MAIO

Art. 3º Para terem direito à gratuidade no estacionamento rotativo, os idosos deverão obter o “Cartão de Estacionamento para Idoso” junto a Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei ficará a cargo da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, através de seus departamentos competentes.

Art. 5º O benefício de que trata a presente Lei será regulamentado através de ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantido o prazo de 60 (sessenta) dias para a adoção das providências necessárias por parte da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana para a expedição do Cartão do Idoso.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 06 de maio de 2016.


Vereador ZEZITO MAIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

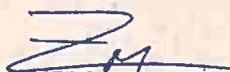
GABINETE DO VEREADOR ZEZITO MAIO

JUSTIFICATIVA

É uma questão de respeito aos idosos e portadores de necessidades especiais garantir-lhes maior qualidade de vida. São pessoas que se superam para dar sua contribuição à sociedade ou que têm seu poder de compra reduzido pela aposentadoria ou pela mobilidade reduzida, justamente quando deviam ser premiadas pela contribuição que já deram, recebem mais uma carga financeira a ser suportada.

Por ser matéria de interesse de toda coletividade, atingindo uma camada expressiva da população, apelamos aos ilustres colegas Vereadores que dêem o seu apoio e o seu voto a esta matéria.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁÇQUA, 06 de maio de 2016.


ZEZITO MAIO

Vereador